



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## DECRETO Nº 37/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019”.**

**FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei nº 605, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2003 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 22	R\$ 8.000,00
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.94 - FR.01 – Ficha nº 4	R\$ 5.000,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.33 - FR.01 – Ficha nº 7	R\$ 3.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

**WILSON ANTONIO PRADO**  
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP